



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12/4/99	
D.O.U. 13/4/99	Seção I P. 7
ATO: PM 627	13/4/99
D.O.U. 14/4/99	Seção I P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo/Faculdade de Castelo		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.014470/97-61		
PARECER Nº: CES 285/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 17/03/99

285/99

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, credenciamento da Faculdade Castelo e autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 153/98, anexada ao Processo nº 23000.014469/97-82.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica dos processos e posicionou-se favoravelmente à continuidade da sua tramitação, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 228/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária, avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1214/98, recomendando a sua aprovação.

Em 26 de agosto de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para funcionamento do curso, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora pela Portaria nº 1.675, de 29 de outubro de 1998, constituída pelos professores Eduardo de Bastos Santos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Eduardo Harry Birgel da Universidade de São Paulo, e pela Técnica em Assunto Educacionais, Mariluce de Magalhães Gomes, da extinta DEMEC/ES.

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, a ser ministrado em turno integral, com 100 vagas totais anuais.

A Comissão Verificadora considerou que as alterações promovidas na grade curricular são compatíveis com as recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária. Quanto à infra-estrutura, considerou a biblioteca, de modo geral, insatisfatória; as salas de aula adequadas, tanto em número quanto em dimensão, entretanto recomendou a instalação de ventiladores ou condicionadores de ar. Sugeriu a aquisição de equipamentos audiovisuais, que, no momento, são em número insuficiente, bem como a colocação de cortinas para permitir a melhor visualização audiovisual. Quanto aos recursos de Informática, ressaltou que devem ser oferecidos aos alunos como instrumentos de

aprendizado. Recomendou a elaboração de um projeto para construção do biotério, visando atender às futuras demandas do curso.

Em 11 de janeiro de 1999, a Instituição enviou à SESu/MEC solicitação de mudança da denominação da mantida, de Faculdade de Veterinária e Zootecnia de Castelo, para Faculdade de Castelo. Recomenda-se que a IES promova as alterações regimentais necessárias à adequação da nova denominação da Mantida.

A SESu/MEC determina ainda que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

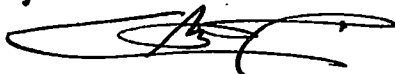
- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESU/MEC encaminha assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, a ser ministrado pela Faculdade de Castelo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, em turno integral (matutino e vespertino).

II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, a ser ministrada pela Faculdade de Castelo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) entradas semestrais, em turno integral (matutino e vespertino).

Brasília-DF, 17 de março de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 17 de março de 1999.

Conselheiros Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frotá Bezerra - Vice-Presidente

285/99 49
8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 228 /99

Processo : 23000.014470/97-61
Interessado : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO
CGC : 02.213.188/0001-81
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, a ser ministrado pela Faculdade de Castelo, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

O Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, credenciamento da Faculdade de Castelo e autorização para o funcionamento do curso de Medicina Veterinária.

O pedido de credenciamento da Faculdade foi instruído conforme a Portaria 640/97 e aprovado pela Informação COTEC/SESu nº 153/98, anexada ao Processo nº 23000.014469/97-82.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica dos processos e posicionou-se favoravelmente à continuidade da sua tramitação, nos termos da Informação COTEC/SESu nº 228/98.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer DEPES/SESu nº 1214/98, recomendando a sua aprovação.

Em 26 de agosto de 1998, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 1675 de 29 de outubro de 1998, constituída pelos professores Eduardo de Bastos Santos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Eduardo Harry Birgel da Universidade de São Paulo, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Mariluce de Magalhães Gomes, da extinta DEMEC/ES.

50
8

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 15 e 16 de dezembro de 1998 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, a ser ministrado em turno integral, com 100 vagas totais anuais.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que as alterações promovidas na grade curricular são compatíveis com as recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina Veterinária. Quanto à infraestrutura, considerou a biblioteca, de modo geral, insatisfatória; as salas de aula adequadas, tanto em número quanto em dimensão, entretanto recomendou a instalação de ventiladores ou condicionadores de ar. Sugeriu a aquisição de equipamentos audiovisuais, que, no momento, são em número insuficiente, bem como a colocação de cortinas para permitir a melhor visualização audiovisual. Quanto aos recursos de Informática, ressaltou que devem ser oferecidos aos alunos como instrumentos de aprendizado. Recomendou a elaboração de um projeto para construção do biotério, visando atender às futuras demandas do curso.

Em 11 de janeiro de 1999, a Instituição enviou a esta Secretaria solicitação de mudança da denominação da mantida, de *Faculdade de Veterinária e Zootecnia de Castelo*, para Faculdade de Castelo. Recomenda-se que a IES promova as alterações regimentais necessárias à adequação da nova denominação da Mantida.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

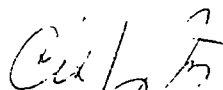
C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

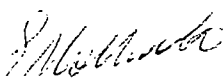
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Medicina Veterinária, a ser ministrado pela

Faculdade de Castelo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, com cem vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas semestrais, em turno integral (matutino e vespertino).

À consideração superior
Brasília, 09 de março de 1999.



CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.014470/97-61

Instituição: Faculdade de Castelo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Medicina Veterinária	Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo	100	Integral (matutino e vespertino)	Seriado Semestral com sistema de créditos	218 créditos (4.215 h/a)	04 anos	08 anos

*Integralização Curricular

A.2 - CORPO DOCENTE (1º ano do curso)

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Química, Ciências Cognitivas, Informática, Bioquímica (02), Medicina Veterinária	06
Mestres	Biofísica (doutorando em Biociências), Matemática, Biologia	03
Graduados	Medicina Veterinária, Letras, Ciências Biológicas	03
TOTAL		12
REGIME DE TRABALHO		
TI = 05 professores; TP = 02 professores; Horistas = 05 professores.		
O corpo docente do 1º ano do curso apresenta adequação entre a qualificação do professor e a disciplina para qual foi indicado.		



RA4470

52

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As salas de aula destinadas ao curso são adequadas, tanto em número quanto em dimensão, entretanto faz-se necessária a instalação de ventiladores ou condicionadores de ar, para atenuar os efeitos do calor. Não há auditório. As instalações para docentes e para apoio técnico-administrativo são de boa qualidade, contudo faltam móveis e equipamentos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

As instalações e equipamentos do laboratório são satisfatórios para o curso, desde que as turmas sejam de, no máximo, 25 alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca apresenta espaço físico adequado para o número de alunos apresentado no projeto. A implementação deve ser feita de forma mais acelerada, contemplando todos os itens propostos no projeto.

54
8

Para o Primeiro Semestre:

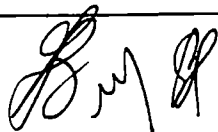
DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Anatomia	Pedro Paulo Abílio	Especialista
Química	Rubens Sanches Rodrigues	Doutor
Biologia Celular	Luis Fernandes	Mestre
Sociologia	Adriana Benevides	Doutor
Informática	Josefino Cabral M. Lima	Doutor
Inglês Técnico	Vera Lúcia Piccinini	Graduada
Matemática	Roberto Afonso Jara	Mestre

Para o Segundo Semestre

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Bioquímica	Elias Walter Alves	Doutor
Bioquímica	Olga Maria T. Machado	Doutora
Histologia	Dálcio Ricardo Andrade	Doutor
Embriologia	Gilson Mendes da Cruz	Doutor
Biofísica	Domingos Corrêa Almeida	Mestre

Para o Terceiro Semestre:

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Fisiologia Animal	Francisco Aluizio Fonseca	Doutor
Farmacologia Animal	Marinete P. Carrera	Doutora
Genética Básica	Ana Beatriz Garcia	Doutora
Biologia Ambiental	Cristina R. Teixeira	Mestre
Bioestatística	José Tarcísio L. Thiébaud	Mestre



Para o Quarto Semestre:

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Microbiologia Geral	Ernesto Hofer	Livre docente
Microbiologia Geral	José Paulo Gangliardi Leite	Doutor
Parasitologia Veterin.	Dalton Garcia Mattos Júnior	Doutor
Imunologia	Cláudia Gomes F. Matta	Mestre
Imunologia	Clóvis José Pascarelli Souza	Doutor
Bioquímica Animal	Luiz Castilho Estrada	Doutor
Estadística Experimental	José Tarcísio L. Thiébaud	Mestre

3- CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

3.3.2.3- GRADE CURRICULAR ..

CICLO BÁSICO

Carga horária : 1725 horas/aula

1º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS I	120h	30h	90h	05
MATEMÁTICA	60h	60h	-	04
INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	60h	30	30h	03
INGLÊS TÉCNICO	60h	60h	-	04
QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA	60h	60h	-	04
BIOLOGIA CELULAR	60h	60h	-	04
FUNDAMENTOS CONHECIMENTO SOCIOLÓGICO	45h	45h	-	03
TOTAL	465h	345h	120h	27

2º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II	120h	30h	90h	05
HISTOLOGIA ANIMAL	105h	75h	30h	06
EMBRIOLOGIA ANIMAL	45h	45h	-	03
BIOQUÍMICA	90h	60h	30h	05
BIOFÍSICA	60h	60h	-	04
TOTAL	420h	270h	150h	23

3º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
FISIOLOGIA ANIMAL	120h	90h	30h	07
FARMACOLOGIA ANIMAL	120h	90h	30h	07
GENÉTICA BÁSICA	60h	60h	-	04
BIOLOGIA AMBIENTAL	60h	60h	-	04
BIOESTATÍSTICA	60h	60h	-	04
TOTAL	420h	360h	60h	26

4º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
MICROBIOLOGIA GERAL	150h	90h	60h	08
PARASITOLOGIA VETERINÁRIA	120h	60h	60h	06
IMUNOLOGIA	60h	30h	30h	03
BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL	60h	30h	30h-	03
ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL	30h	-	30h	01
TOTAL	420h	210h	210h	21

58
8

CICLO PROFISSIONALIZANTE

Carga horária : 2490 horas/aula

5º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
PATOLOGIA GERAL	60h	60h	-	04
PATOLOGIA CLÍNICA	120h	60h	60h	06
DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	90h	60h	30h	05
DOENÇAS PARASITÁRIAS	90h	60h	30h	05
FORRAGICULTURA E PASTAGEM	60h	30h	30h	03
TOTAL	420h	270h	150h	23

6º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
BIODIVERSIDADE E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE	60h	30h	30h	03
ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO RURAL	60h	60h	-	04
EXTENSÃO RURAL	60h	30h	30h	03
NUTRIÇÃO ANIMAL	60h	30h	30h	02
MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	45h	45h	-	03
METODOLOGIA DA PESQUISA	30h	30h	-	02
ANATOMIA PATOLÓGICA	105h	75h	30h	06
TOTAL	420h	300h	120h	23

7º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
BOVINO E BUBALINOCULTURA	75h	45h	30h	04
EQUIDEOCULTURA	60h	30h	30h	03
AVICULTURA	60h	30h	30h	03
SUINOCULTURA	60h	30h	30h	03
CAPRINO E OVÍCULTURA	45h	15h	30h	02
AQUICULTURA E PISICULTURA	45h	15h	30h	02
CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA GERAL	90h	60h	30	05
TOTAL	435h	225h	210h	22

8º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
CLÍNICA MED. VETERINÁRIA I	60h	-	60h	04
CLÍNICA MED. VETERINÁRIA II	60h	-	60h	02
SEMIOLOGIA E PROPEDEÚTICA VETERINÁRIA	45h	45h	-	03
ANESTESIOLOGIA E TÉCNICAS OPERATÓRIAS VET.	60h	30h	30h	03
CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA	105	45h	60h	05
TÉCNICAS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	60h	30h	30h	03
ORNITOPATOLOGIA	45h	15h	30h	02
TOTAL	435h	165h	270h	22

9º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
FISIOPATOLOGIA DA REPRODUÇÃO	90h	60h	30	05
BIOTECNOLOGIA DA REPRODUÇÃO	75h	45h	30h	05
HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA	60			
TECNOLOGIA DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	120h	60h	60h	06
INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	75h	45h	30h	04
TOTAL	420h	210h	210h	19

10º PERÍODO:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	AULAS TEÓRICAS	AULAS PRÁTICAS	Nº DE CRÉDITOS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	360h	-	360h	12
TOTAL	360h	-	360h	12